

Memorando 4- 11.964/2023

De: Gustavo A. - SMOM-DMU

Para: SEADM-DESUP-DIC - Divisão de Compras

Data: 15/08/2023 às 09:31:50

Setores envolvidos:

SMOM, SEFIT, SEADM-DESUP, SEADM-DESUP-DIC, SMOM-DMU

ABERTURA DE LICITAÇÃO: FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, VERTICAL E DISPOSITIVOS AUXILIARES EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CAJATI.

Prezados (as),

Vimos por meio deste solicitar que seja substituído o Termo de Referência deste objeto, informo que houve diminuição na quantidade estimada no "Item 1" do "Lote 1" (Sinalização Horizontal), havendo por tanto alteração no valor médio estipulado anteriormente.

Segue anexo errata do Termo de Referência e da Planilha Orçamentária.

Atenciosamente,

—

Gustavo Ferreira Alcides

Chefe da Divisão de Eng° de Tráfego e Sistema Viário e Op. de Trânsito e Transporte.

Anexos:

ORCAMENTO_SINALIZACAO_DE_TRANSITO_2023_1_.pdf

TERMO_REFERENCIA_Sinalizacao_Vertical_e_Horizontal_Transito_Cajati_2023.pdf

LOTE 1 - ORÇAMENTOS

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E DISPOSITIVOS AUXILIARES EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	COTAÇÕES					Preço Médio Unitário	Valor
				ARC	SITRAN	Acesstran	Brasil Sin.			
1	Fornecimento de material e execução de Sinalização Horizontal a base de resina acrílica, padrão ABNT NBR 11862, na espessura de 0,5mm (cores: amarela, branca, vermelha, azul e preta). Inclui aplicação de micro esferas de vidro padrão ABNT NBR 16184/13.	m²	7.500	R\$ 35,00	R\$ 49,10	R\$ 59,90	R\$ 35,00		R\$ 44,75	R\$ 335.625,00
2	Fornecimento e Implantação de Tacha Monodirecional na cor amarela ou branca, padrão ABNT NBR 14636.	und	30	R\$ 27,00	R\$ 29,70	R\$ 29,90	R\$ 25,00		R\$ 27,90	R\$ 837,00
3	Fornecimento e Implantação de Tacha Bidirecional na cor amarela ou branca, padrão ABNT NBR 14636.	und	300	R\$ 27,00	R\$ 33,00	R\$ 29,90	R\$ 25,00		R\$ 28,73	R\$ 8.617,50
4	Fornecimento e Implantação de Tachão Monodirecional na cor amarela ou branca, padrão ABNT NBR 14636.	und	30	R\$ 55,00	R\$ 67,00	R\$ 40,90	R\$ 50,00		R\$ 53,23	R\$ 1.596,90
5	Fornecimento e Implantação de Tachão Bidirecional na cor amarela ou branca, padrão ABNT NBR 14636.	und	300	R\$ 55,00	R\$ 73,30	R\$ 40,90	R\$ 50,00		R\$ 54,80	R\$ 16.440,00
6	Retirada/Remoção de Sinalização Horizontal por microfresagem.	m²	500	R\$ 70,00	R\$ 140,00		R\$ 60,00		R\$ 90,00	R\$ 45.000,00
TOTAL									LOTE 1	R\$ 408.116,90

LOTE 2 - ORÇAMENTOS

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E DISPOSITIVOS AUXILIARES EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	COTAÇÕES					Preço Médio Unitário	Valor
				Mega	SITRAN	Acesstran	ARC	Brasil Sin.		
1	Fornecimento e Implantação de Sinalização Vertical de Regulamentação e Advertência. As placas deverão ser confeccionadas em chapa ACM. Os símbolos e legendas deverão ser confeccionados em película totalmente refletiva Tipo III em conformidade com a ABNT NBR 14644. As placas deverão apresentar 4 (quatro) furos no diâmetro de ¼", próximo as bordas.	m²	140	R\$ 695,00	R\$ 990,60	R\$ 700,00	R\$ 750,00	R\$ 460,00	R\$ 719,12	R\$ 100.676,80

2	Fornecimento e Implantação de Sinalização Vertical de Indicação e Educativas. As placas deverão ser confeccionadas em chapa ACM. Os símbolos e legendas deverão ser confeccionados em película totalmente refletiva Tipo III em conformidade com a ABNT NBR 14644. As placas deverão apresentar 4 (quatro) furos no diâmetro de ¼", próximo as bordas.	m²	100	R\$ 695,00	R\$ 990,60	R\$ 850,00	R\$ 750,00	R\$ 540,00	R\$ 765,12	R\$ 76.512,00
3	Fornecimento e Implantação de Coluna em aço galvanizado. Padrão PP – CET/SP. Inclui todos os acessórios necessários para a implantação e fixação. Ø 63,5 mm – Espessura: 3,35mm - Comprimento: 3,6 m e com aletas anti-giro.	und	300	R\$ 320,00	R\$ 394,70	R\$ 450,00	R\$ 620,00	R\$ 400,00	R\$ 436,94	R\$ 131.082,00
4	Fornecimento e Implantação de suporte em madeira de eucalipto, serrada, aparelhada e devidamente tratada com material protetor hidrossolúvel em autoclave sob vácuo e alta pressão de forma a poder receber pintura de cor preta. Devem apresentar índice de retenção e penetração de 6,5 kg do material protetor por m³ de madeira, conforme NBR 6232(1). As peças devem ter seção quadrada de 0,10 m x 0,10 m com os cantos biselados ou chanfrados na largura de 0,01 m longitudinalmente e com uma das extremidades terminada em duplo bisel.	und	100	R\$ 150,00	R\$ 271,25	R\$ 300,00	R\$ 120,00	R\$ 265,00	R\$ 221,25	R\$ 22.125,00
5	Fornecimento e Implantação de Coluna Simples em aço galvanizado. Padrão P51 – CET/SP. Inclui todos os acessórios necessários para a implantação e fixação. Ø 101,6 mm – Espessura: 4,25mm - Comprimento: 5,0 m e com aletas anti-giro.	und	5		R\$ 1.018,70	R\$ 2.000,00	R\$ 2.400,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.729,68	R\$ 8.649,60
6	Fornecimento e Implantação de Coluna Dupla em aço galvanizado. Padrão P-53 – CET/SP. Inclui todos os acessórios necessários para a implantação e fixação. Ø 101,6mm; Espessura: 4,25 mm; Comprimento: 5,0 m e com aletas anti-giro	und	2		R\$ 2.174,60	R\$ 2.000,00	R\$ 4.800,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.868,65	R\$ 5.737,30
7	Fornecimento e Implantação de Coluna mais Braço Projetado. Padrão P-57 - CET/SP. Inclui todos os acessórios necessários para implantação e fixação. Coluna em aço galvanizado Ø 101,6mm; Espessura: 4,25mm; Comprimento: 5,25m com aletas anti-giro e dispositivo para encaixe de chaveta. Braço Projetado em tubo de aço galvanizado Ø 76,2 mm; Espessura: 3,75 mm; Comprimento: 3,15 m	und	2	R\$ 8.500,00	R\$ 3.831,40	R\$ 7.000,00	R\$ 2.900,00	R\$ 4.000,00	R\$ 5.246,28	R\$ 10.492,68

DEPARTAMENTO DE MOBILIDADE URBANA

8	Fornecimento e Implantação de Coluna mais Braço Projetado duplo. Padrão P-59 – CET/SP. Inclui todos os acessórios necessários para a implantação e fixação. Coluna em aço galvanizado Ø 101,6mm; Espessura: 4,25 mm; Comprimento: 5,25 m com aletas anti-giro e dispositivo para encaixe de chaveta. Braço Projetado em tubo de aço galvanizado Ø 76,2 mm; Espessura: 3,75 mm; Comprimento: 3,15 m.	und	2	R\$ 11.750,00	R\$ 5.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ 3.500,00	R\$ 5.200,00	R\$ 6.490,00	R\$ 12.980,00
9	Fornecimento e Implantação de Braçadeira em aço galvanizado a fogo, padrão CET/SP, nas medidas 2 ½" X 400 mm - simples. Para ser utilizado em Coluna Padrão PP-CET/SP.	und	400	R\$ 35,00	R\$ 62,40	R\$ 60,00	R\$ 12,50	R\$ 50,00	R\$ 43,98	R\$ 17.592,00
10	Fornecimento e Implantação de Elementos de Fixação (Braçadeiras em chapa reta, parafusos e demais elementos), padrão CET/SP, nas medidas: Braçadeiras 150 x 40 mm, espessura 5 mm; Parafusos: comprimento: 150 mm, diâmetro: 8 mm - simples. Para ser utilizado em Coluna de Madeira - Conforme Padrão DER/SP	und	200	R\$ 45,00	R\$ 132,60	R\$ 65,00	R\$ 10,25	R\$ 50,00	R\$ 60,57	R\$ 12.114,00
11	Fornecimento e Implantação de Elementos de Fixação (Braçadeiras, Perfil U, parafusos e demais elementos), padrão CET/SP, nas medidas 4" X 2000 mm - simples. Para ser utilizado em Coluna Padrão P51-CET/SP.	und	5	R\$ 45,00	R\$ 112,30	R\$ 60,00	R\$ 12,50	R\$ 120,00	R\$ 69,96	R\$ 349,50
12	Fornecimento e Implantação de Elementos de Fixação (Braçadeiras, Perfil U, parafusos e demais elementos), padrão CET/SP, nas medidas 4" X 800 mm - simples. Para ser utilizado em Coluna Padrão P51-CET/SP.	und	5	R\$ 45,00	R\$ 118,60	R\$ 65,00	R\$ 12,50	R\$ 90,00	R\$ 66,22	R\$ 331,90
13	Fornecimento e Implantação de Elementos de Fixação (Braçadeiras, Perfil U, parafusos e demais elementos), padrão CET/SP, nas medidas 4" X 1750 mm - dupla. Para ser utilizado em Colunas Padrão P53-CET/SP.	und	2	R\$ 45,00	R\$ 184,00	R\$ 70,00	R\$ 25,00	R\$ 180,00	R\$ 100,80	R\$ 201,80
14	Fornecimento e Implantação de Elementos de Fixação (Braçadeiras, Perfil U, parafusos e demais elementos), padrão CET/SP, nas medidas 4" X 2200 mm - dupla. Para ser utilizado em Colunas Padrão P53-CET/SP.	und	2	R\$ 45,00	R\$ 219,90	R\$ 75,00	R\$ 25,00	R\$ 240,00	R\$ 120,98	R\$ 241,90
15	Fornecimento e Implantação de Elementos de Fixação (Braçadeiras, Perfil U, parafusos e demais elementos), padrão CET/SP, nas medidas 3" X 800 mm - simples. Para ser utilizado em Colunas Padrão P57 e P59-CET/SP.	und	2	R\$ 45,00	R\$ 112,30	R\$ 60,00	R\$ 12,50	R\$ 80,00	R\$ 61,96	R\$ 123,90
16	Fornecimento e Implantação de Elementos de Fixação (Braçadeiras, Perfil U, parafusos e demais elementos), padrão CET/SP, nas medidas 3" X 1200 mm - simples. Para ser utilizado em Colunas Padrão P57 e P59-CET/SP.	und	2	R\$ 45,00	R\$ 127,90	R\$ 60,00	R\$ 12,50	R\$ 120,00	R\$ 73,08	R\$ 146,00

Assinado por 3 pessoas: GUSTAVO FERREIRA ALCIDES, MAYRA CRISTINA DA VEIGA OKUYAMA e SAISON SANGALETTI. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.br/verificacao/3AB7-4BA1-DOCD-9AE0> e informe o código: 3AB7-4BA1-DOCD-9AE0





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
Estado de São Paulo

TERMO DE REFERÊNCIA

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E
IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, VERTICAL E
DISPOSITIVOS AUXILIARES EM VIAS PÚBLICAS
DO MUNICÍPIO DE CAJATI.**

JUNHO/2023

Praça do Paço, nº 10 – Centro – CEP: 11950-000 – Fone: (13) 3854-8700
– fax (13) 3854-8707 - Site: www.cajati.sp.gov.br --Cajati – SP





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

TERMO DE REFERÊNCIA

SUMÁRIO

1.	OBJETO	3
2.	LOCALIZAÇÃO	3
3.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	3
4.	ESCOPO	7
5.	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	7
6.	PRÉ REQUISITOS PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	8
7.	EQUIPE OPERACIONAL	10
8.	PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	10
9.	PROCEDIMENTOS PARA A UTILIZAÇÃO	10
10.	PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	10
11.	OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	11
12.	OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE	12
13.	MEDIÇÃO	12
14.	GARANTIA	13
15.	PENALIDADES	13





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

1. OBJETO

- 1.1.** Contratação de serviços com o fornecimento de materiais e implantação de sinalização viária, em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati.
- 1.2.** Os serviços de sinalização viária compreendem: sinalização horizontal, vertical e dispositivos auxiliares.
- 1.3.** Incluem-se todos os materiais e serviços necessários para a consecução perfeita do objeto, de acordo com as normas técnicas vigentes, desenhos e especificações técnicas apontadas pelo Departamento de Mobilidade Urbana da Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana da Prefeitura Municipal de Cajati.

2. LOCALIZAÇÃO

- 2.1.** Os serviços serão executados nas vias públicas das áreas urbana e rural do Município de Cajati.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. LOTE 1:

3.1.1. Descrição dos Serviços Sinalização Horizontal:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Fornecimento de material e execução de Sinalização Horizontal a base de resina acrílica , padrão ABNT NBR 11862, na espessura de 0,5mm (cores: amarela, branca, vermelha, azul e preta). Inclui aplicação de micro esferas de vidro padrão ABNT NBR 16184/13.	m ²	7500,00
1	Fornecimento e Implantação de Tacha Monodirecional na cor amarela ou branca, padrão ABNT NBR 14636.	un	30
2	Fornecimento e Implantação de Tacha Bidirecional na cor amarela ou branca, padrão ABNT NBR 14636.	un	300
3	Fornecimento e Implantação de Tachão Monodirecional na cor amarela ou branca, padrão ABNT NBR 14636.	un	30
4	Fornecimento e Implantação de Tachão Bidirecional na cor amarela ou branca, padrão ABNT NBR 14636.	un	300
5	Retirada/Remoção de Sinalização Horizontal por microfresagem.	m ²	500





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
Estado de São Paulo

3.2 LOTE 2:

3.2.1. Descrição dos Serviços Sinalização Vertical:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Fornecimento e Implantação de Sinalização Vertical de Regulamentação e Advertência. As placas deverão ser confeccionadas em chapa ACM. Os símbolos e legendas deverão ser confeccionados em película totalmente refletiva Tipo III em conformidade com a ABNT NBR 14644. As placas deverão apresentar 4 (quatro) furos no diâmetro de ¼", próximo as bordas.	m ²	140,00
2	Fornecimento e Implantação de Sinalização Vertical de Indicação e Educativas. As placas deverão ser confeccionadas em chapa ACM. Os símbolos e legendas deverão ser confeccionados em película totalmente refletiva Tipo III em conformidade com a ABNT NBR 14644. As placas deverão apresentar 4 (quatro) furos no diâmetro de ¼", próximo as bordas.	m ²	100,00
3	Fornecimento e Implantação de Coluna em aço galvanizado. Padrão PP – CET/SP. Inclui todos os acessórios necessários para a implantação e fixação. Ø 63,5 mm – Espessura: 3,35mm - Comprimento: 3,6 m e com aletas anti-giro.	un	300
4	Fornecimento e Implantação de suporte em madeira de eucalipto , serrada, aparelhada e devidamente tratada com material protetor hidrossolúvel em autoclave sob vácuo e alta pressão de forma a poder receber pintura de cor preta. Devem apresentar índice de retenção e penetração de 6,5 kg do material protetor por m ³ de madeira, conforme NBR 6232(1). As peças devem ter seção quadrada de 0,10 m x 0,10 m com os cantos biselados ou chanfrados na largura de 0,01 m longitudinalmente e com uma das extremidades terminada em duplo bisel.	un	100



5	Fornecimento e Implantação de Coluna Simples em aço galvanizado. Padrão P51 – CET/SP. Inclui todos os acessórios necessários para a implantação e fixação. Ø 101,6 mm – Espessura: 4,25mm - Comprimento: 5,0 m e com aletas anti-giro.	un	5
6	Fornecimento e Implantação de Coluna Dupla em aço galvanizado. Padrão P-53 – CET/SP. Inclui todos os acessórios necessários para a implantação e fixação. Ø 101,6mm; Espessura: 4,25 mm; Comprimento: 5,0 m e com aletas anti-giro.	un	2
7	Fornecimento e Implantação de Coluna mais Braço Projetado. Padrão P-57 – CET/SP. Inclui todos os acessórios necessários para a implantação e fixação. Coluna em aço galvanizado Ø 101,6mm; Espessura: 4,25 mm; Comprimento: 5,25 m com aletas anti-giro e dispositivo para encaixe de chaveta. Braço Projetado em tubo de aço galvanizado Ø 76,2 mm; Espessura: 3,75 mm; Comprimento: 3,15 m.	un	2
8	Fornecimento e Implantação de Coluna mais Braço Projetado duplo. Padrão P-59 – CET/SP. Inclui todos os acessórios necessários para a implantação e fixação. Coluna em aço galvanizado Ø 101,6mm; Espessura: 4,25 mm; Comprimento: 5,25 m com aletas anti-giro e dispositivo para encaixe de chaveta. Braço Projetado em tubo de aço galvanizado Ø 76,2 mm; Espessura: 3,75 mm; Comprimento: 3,15 m.	un	2
9	Fornecimento e Implantação de Braçadeira em aço galvanizado a fogo, padrão CET/SP, nas medidas 2 ½" X 400 mm - simples. Para ser utilizado em Coluna Padrão PP-CET/SP.	un	400
10	Fornecimento e Implantação de Elementos de Fixação (Braçadeiras em chapa reta, parafusos e demais elementos), padrão CET/SP, nas medidas: Braçadeiras 150 x 40 mm, espessura 5 mm; Parafusos: Comprimento: 150 mm, Diâmetro: 8 mm- simples. Para ser utilizado em Coluna de Madeira – Conforme Padrão DER/SP	un	200

11	Fornecimento e Implantação de Elementos de Fixação (Braçadeiras, Perfil U, parafusos e demais elementos), padrão CET/SP, nas medidas 4" X 2000 mm - simples. Para ser utilizado em Coluna Padrão P51-CET/SP.	un	5
12	Fornecimento e Implantação de Elementos de Fixação (Braçadeiras, Perfil U, parafusos e demais elementos), padrão CET/SP, nas medidas 4" X 800 mm - simples. Para ser utilizado em Coluna Padrão P51-CET/SP.	un	5
13	Fornecimento e Implantação de Elementos de Fixação (Braçadeiras, Perfil U, parafusos e demais elementos), padrão CET/SP, nas medidas 4" X 1750 mm - dupla. Para ser utilizado em Colunas Padrão P53-CET/SP.	un	2
14	Fornecimento e Implantação de Elementos de Fixação (Braçadeiras, Perfil U, parafusos e demais elementos), padrão CET/SP, nas medidas 4" X 2200 mm - dupla. Para ser utilizado em Colunas Padrão P53-CET/SP.	un	2
15	Fornecimento e Implantação de Elementos de Fixação (Braçadeiras, Perfil U, parafusos e demais elementos), padrão CET/SP, nas medidas 3" X 800 mm - simples. Para ser utilizado em Colunas Padrão P57 e P59-CET/SP.	un	2
16	Fornecimento e Implantação de Elementos de Fixação (Braçadeiras, Perfil U, parafusos e demais elementos), padrão CET/SP, nas medidas 3" X 1200 mm - simples. Para ser utilizado em Colunas Padrão P57 e P59-CET/SP.	un	2
17	Fornecimento e Implantação de Braquetes em aço galvanizado a fogo, padrão CET/SP, com parafusos de fixação na placa. Para fixação de placa em poste de iluminação.	un	500
18	Fornecimento e Implantação de Selo de aço galvanizado a fogo, 1/2", para fixação de placa em poste de iluminação.	un	500
19	Fornecimento e Implantação de Fita de aço galvanizado a fogo, lisa, 1/2", para fixação de placa em poste de iluminação.	m	600
20	Retirada ou remoção ou refixação ou reposicionamento de placa de solo fixadas em suporte de madeira ou metálico ou em sistema de posteamento urbano (SPU).	un	200



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

4. ESCOPO

- 4.1. Serviços de implantação de sinalização viária, nas vias públicas do município de Cajati.
- 4.2. Os serviços objeto incluem a implantação completa da sinalização, nos tipos, locais e quantidades designados pelo Departamento de Mobilidade Urbana da Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana nas Ordens de Início de Serviços.
- 4.3. Os critérios técnicos para a execução dos serviços serão as normas técnicas vigentes, desenhos e especificações técnicas apontadas pelo Departamento de Mobilidade Urbana da Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana.
- 4.4. Todas as instalações, equipamentos, meios, documentação, materiais e mão de obra necessários à execução do objeto serão de responsabilidade exclusiva da Contratada.
- 4.5. Todos os serviços deverão ser entregues completos.
- 4.6. Toda a sinalização implantada será de propriedade da Prefeitura do Município de Cajati.

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

5.1 Sinalização Horizontal:

5.1.1 Toda a sinalização viária, objeto desta Ata de Registro de Preços, deverá ser fornecida instalada e completa, em conformidade com as normas técnicas vigentes, desenhos e as seguintes especificações:

- Código de Trânsito Brasileiro – CTB - ANEXO II.
- CONTRAN - Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito: Volume I - Sinalização Vertical de Regulamentação; Volume II – Sinalização Vertical de Advertência; Volume IV – Sinalização Horizontal.
- CET - Companhia de Engenharia de Tráfego / SP – Manual de Sinalização Urbana – Obras – Volume 8 – 2ª. Edição
- ABNT NBR 11862/12 – Sinalização horizontal viária – Tinta à base de resina acrílica.
- ABNT NBR 16184/13 - Sinalização horizontal viária – Esferas e Microesferas de vidro – Requisitos e métodos de ensaio.
- ABNT NBR 14636/13 – Sinalização horizontal viária – Tachas refletivas viárias - Requisitos
- DER/SP - Especificação Técnica ET-DE-L00/019 – Sinalização Horizontal com Resina Vinílica ou Acrílica
- DER/SP - Especificação Técnica ET-DE-L00/010 – Tachões e mini-tachões refletivos
- DER/SP – Especificação Técnica ET-DE-L00/009 – Tachas refletivas

5.2. Sinalização Vertical:

5.2.1. Toda a sinalização viária, objeto desta Ata de Registro de Preços, deverá ser fornecida instalada e completa, em conformidade com as normas técnicas vigentes, desenhos e as seguintes especificações:





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

- Código de Trânsito Brasileiro – CTB - ANEXO II.
 - CONTRAN - Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito: Volume I - Sinalização Vertical de Regulamentação; Volume II – Sinalização Vertical de Advertência;
 - CET - Companhia de Engenharia de Tráfego / SP – Manual de Sinalização Urbana – Obras – Volume 8 – 2ª. Edição
- Especificação Técnica Suportes de Madeira Para Placas de Sinalização Vertical: DER/SP
- ABNT NBR 14891/12 – Sinalização vertical viária - Placas
 - ABNT NBR 14644/13 – Sinalização vertical viária – Películas – Requisitos
 - ABNT NBR 6232(1) - Protetor por m³ de madeira
 - ABNT NBR 7397(2) - Sistema de fixação
 - Lei Federal nº 4797 de 20/10/1965 e Decreto nº 58.016 de 18/03/1966 – Uso de Madeiras Preservadas

5.3. Caberá à Fiscalização do Departamento de Mobilidade Urbana, assegurar que as exigências relativas a essas especificações sejam cumpridas pela Contratada.

5.4. O Departamento de Mobilidade Urbana sempre que houver dúvidas, reserva-se o direito de contratar, às suas expensas, laboratório credenciado, visando atestar, comprovar a qualidade e/ou conformidade dos materiais utilizados nos serviços objeto do contrato. Em sendo reprovados, fica a CONTRATADA, obrigada a refazer os serviços, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, bem como terá os custos dessa contratação abatidos da medição correspondente.

5.5. Fica a Contratada como responsável única pela qualidade dos materiais e serviços executados, cabendo exclusivamente à mesma a substituição ou reexecução dos serviços considerados insatisfatórios ou defeituosos.

6. PRÉ REQUISITOS PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. Certidão atualizada de registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU.

6.2. Comprovação da Proponente de possuir em seu quadro técnico, na data prevista para entrega dos envelopes, profissional(is) de nível superior ou outro devidamente reconhecido pelo CREA e /ou CAU, detentor(es) de Certidão(ões) ou Atestado(s) de responsabilidade técnica, referente a(s) execução de serviços de implantação de sinalização horizontal e vertical.

6.3. Deverá ser comprovado o vínculo empregatício do(s) profissional(is) com a empresa, bem como o registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e /ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU., validado pelo CREA-SP e/ou CAU-SP, se for o caso.

6.4. Apresentação de Atestado, em nome da Licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter executado ou estar executando serviços compatíveis e pertinente em





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

características, prazos e quantidades licitados, devidamente certificados pelo CREA ou CAU, através da respectiva Certidão de Acervo Técnico. ”

6.5. Entende-se por pertinente e compatível Atestado(s) ou Certidão(ões) de prestação de serviços relativos à sinalização horizontal e vertical, em atendimento aos seguintes volumes mínimos:

- Aplicação de tinta a base de resina acrílica, com fornecimento de material – 3.000 m²;
- Implantação de tachas e/ou tachões, com fornecimento de material – 300 pç;

6.6. Sinalização Horizontal:

6.6.1. Declaração de disponibilidade dos veículos e equipamentos essenciais à execução dos serviços conforme descrito:

01 (um) Equipamento aplicador de tinta para pintura a frio, contendo:

- Motor para autpropulsão;
- Compressor de ar com tanque e pulmão;
- Tanques pressurizados para tinta;
- Mexedores manuais, mecânicos ou hidráulicos;
- Tanque pressurizado para solvente, contendo conjunto de mangueiras e torneiras para limpeza automática das pistolas de pintura;
- Conjunto para microesferas de vidro, contendo reservatório e semeador, sendo este atomizado ou por gravidade;
- Quadro de instrumentos operacionais contendo:
 - Válvula reguladora do ar do comando, uma por pistola;
 - Válvula reguladora do ar do atomizado, uma por pistola;
 - Válvula reguladora do ar para pressurização, dos tanques de tinta;
 - Dispositivo para acionamento das pistolas;
- Sequenciador automático para espaçamentos previamente ajustados;
- Conjunto de pintura contendo uma ou mais pistolas, devendo ser oscilante para manter constante a distância da pistola ao pavimento;
- Pistolas com atuação pneumática que permita a regulagem da largura das faixas;
- Discos limitadores de faixas para o perfeito delineamento das bordas;
- Dispositivos balizadores e miras óticas para direcionamento da unidade aplicadora durante a execução da demarcação.
- Caso o equipamento descrito no item anterior não atenda aos requisitos para aplicação manual a proponente disponibilizará 02 (dois) caminhões para aplicação de tinta pelo processo manual contendo, no mínimo, os seguintes equipamentos:
 - Motor para autpropulsão;
 - Compressor de ar com tanque e pulmão;
 - Tanques pressurizados para tinta;
 - Mexedores manuais, mecânicos ou hidráulicos;





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

- Tanque para solvente, para limpeza das mangueiras e pistolas;

6.7. Sinalização Vertical:

6.7.1. Declaração de disponibilidade dos veículos e equipamentos essenciais à execução dos serviços conforme descrito:

01 (um) Veículo de transporte de carga de até 8 toneladas para apoio na execução de Sinalização Vertical e outros serviços.

7. EQUIPE OPERACIONAL

7.1. Todo o pessoal, meios, ferramental, transporte, comunicação, ou qualquer outra necessidade adicional para o atendimento às tarefas de instalação e limpeza de placas, será de responsabilidade exclusiva da Contratada.

7.2. Em nenhum caso a Prefeitura Municipal de Cajati fornecerá meios, materiais ou mão de obra para a execução do objeto.

8. PRAZO DE VIGENCIA

8.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, prorrogáveis por mais 12 (doze) meses.

9. PROCEDIMENTOS PARA A UTILIZAÇÃO

9.1. A gestão será de competência do Departamento de Mobilidade Urbana da Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana.

9.2. A utilização dos itens será através de projeto de sinalização viária contendo memorial descritivo, orçamento preliminar e proposta de prazo de execução e a respectiva Ordem de Início de Serviços.

10. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1. O prazo para a execução dos serviços será o constante na Ordem de Início de Serviço.

10.2. Em casos especiais estes poderão ser prorrogáveis, a critério do Departamento de Mobilidade Urbana, mediante solicitação formal por parte da Contratada com motivo justo, antes de findo o prazo original de execução dos serviços.

10.3. A solicitação de prorrogação deverá obrigatoriamente justificar os motivos pelos quais os serviços não puderam ser concluídos, no prazo originalmente determinado.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

10.4. A não conclusão dos serviços nos prazos determinados, sem a devida justificativa, acarretará na aplicação de penalidades à Contratada.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A Contratada deverá apresentar, na data de assinatura do contrato, um responsável técnico com formação superior, devidamente registrado no órgão de classe (Sistema CREA / CONFEA) compatível com as exigências do objeto deste Termo de Referência, o qual será o responsável pelos contatos técnicos com o Departamento de Mobilidade Urbana.

11.2. A Contratada deverá manter, durante toda a vigência do ajuste, todas as condições que levaram à sua habilitação e classificação no certame licitatório.

11.3. Todo o material retirado pela Contratada, como resultado da execução dos serviços solicitados, deverá ser removido e entregue em local previamente designado pela fiscalização, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Cajati.

11.4. A Contratada fica obrigada a cumprir integralmente as Ordens de Início de Serviço emitidas pelo Departamento de Mobilidade Urbana.

11.5. Decorrido o prazo da validade do contrato não cessa a obrigação da Contratada de cumprir as Ordens de Início de Serviço recebidas até a data de vencimento do mesmo.

11.6. A Detentora do contrato obriga-se a reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços executados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

11.7. Os serviços, não poderão sofrer paralisação, por mais de 24 (vinte e quatro) horas, em sua execução, sem justificativa escrita devidamente aceita pelo Departamento de Mobilidade Urbana.

11.8. A Detentora do contrato obriga-se a respeitar as normas técnicas, desenhos e especificações do Departamento de Mobilidade Urbana pertinentes ao objeto licitado.

11.9. A Detentora do contrato será a única responsável pelo cumprimento das normas de segurança do trabalho, devendo exigir de seus funcionários o uso dos equipamentos de proteção individual.

11.10. Eventuais autorizações necessárias para a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, que dependam de outros órgãos, ou do próprio Departamento de Mobilidade Urbana, serão de responsabilidade exclusiva da Detentora.

11.11. Todo o controle operacional e logístico do objeto do contrato será de responsabilidade da Detentora.

11.12. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Prefeitura Municipal de Cajati ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

11.13. Prestar os esclarecimentos desejados, bem como comunicar imediatamente o Departamento de Mobilidade Urbana, quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final dos serviços.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

11.14. Comparecer, sempre que convocada pela fiscalização, ao local designado pelo Departamento de Mobilidade Urbana, por meio de pessoa devidamente credenciada, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, para exame e esclarecimentos de quaisquer problemas relacionados com os serviços contratados.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações resultantes da observância da legislação vigente, são obrigações do Departamento de Mobilidade Urbana:

- 12.1.** Exercer a fiscalização dos serviços através de técnico especialmente designado.
- 12.2.** Comunicar a falta de cumprimento das obrigações à Detentora, para que as falhas possam ser corrigidas a tempo.
- 12.3.** Prestar à Detentora e a seus representantes e funcionários, as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados.
- 12.4.** Encaminhar, juntamente com relatório fotográfico específico, a liberação de pagamento, correspondentes aos materiais e serviços efetivamente fornecidos pela Detentora, no prazo pactuado, mediante as notas fiscais/faturas, devidamente atestadas, comunicando qualquer mudança.
- 12.5.** Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do Contrato, em especial quanto à aplicação de sanções e alteração do mesmo.

13. MEDIÇÃO

- 13.1.** Para cada Ordem de Início de Serviço ter-se-á uma única medição, cujo prazo de execução será no máximo de 60 (sessenta) dias, sendo que somente serão medidos os serviços concluídos, dentro das condições especificadas no respectivo Memorial Descritivo.
- 13.2.** As medições dos serviços executados serão realizadas pela fiscalização em conformidade com as condições estabelecidas no Memorial Descritivo, mediante requerimento da Detentora.
- 13.3.** A medição será recebida somente quando acompanhada pelo respectivo relatório fotográfico, indicando as situações “antes / depois” da intervenção. Estes serão analisados por técnico do Departamento de Mobilidade Urbana, que dará parecer conclusivo para prosseguir os procedimentos de pagamento.
- 13.4.** Nenhum pagamento isentará a Detentora das responsabilidades contratuais, nem implicará a aceitação dos serviços.
- 13.5.** O pagamento será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados da data de aprovação da medição pelo Departamento de Mobilidade Urbana.
- 13.6.** Os serviços serão medidos unicamente conforme relativos aos itens constantes do Memorial Descritivo e memória de cálculo da execução, que consistirá na única remuneração pelos mesmos, nada mais podendo ser pleiteado pela Detentora.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

14. GARANTIA

14.1. A Detentora obriga-se a dar garantia aos serviços executados pelo período de 180 (cento e oitenta) dias. O atendimento às necessidades da garantia dar-se-á em regime de 24 horas por dia, sete dias por semana, incluindo-se os feriados, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura Municipal de Cajati. Independentemente da causa geradora do problema que deverá ser reparado.

14.2. Para peças e / ou partes metálicas, como colunas, braços e chapas a garantia será de 6 (seis) anos contra a corrosão em suas partes ou todo.

14.3. Excluem-se destas: casos de furtos, vandalismo, e acidentes de grande monta que ocasionem a perda total da sinalização, desde que documentados mediante Boletim de Ocorrência Policial.

15. PENALIDADES

Pelo não atendimento aos itens constantes deste Termo de Referência, fica a Detentora sujeita a aplicação das seguintes penalidades:

15.1. Advertência.

15.2. Não comparecimento para assinatura de Ordem de Início de Serviços: multa diária de 1% (um por cento) do valor do orçamento correspondente a Ordem de Início de Serviços, até um limite de 10 (dez) dias corridos. Após, multa por inexecução parcial.

15.3. Não atendimento de Ordens de Início de Serviços simultâneas (item 10.1): multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor de cada Ordem de Início de Serviço não atendida.

15.4. Atraso injustificado na execução dos serviços: multa diária de 1% (um por cento) do valor da Ordem de Início de Serviços, até 30 (trinta) dias corridos. Após multa por inexecução parcial.

15.5. Entrega de serviços qualitativamente não em ordem, ou executados em desconformidade com as normas técnicas e / ou especificações apontadas pelo Departamento de Mobilidade Urbana: multa de 5% (cinco por cento) do valor da Ordem de Início de Serviços, e reexecução dos serviços considerados não satisfatórios sem quaisquer ônus a Prefeitura Municipal de Cajati.

15.6. Atraso na execução de reparos em garantia, ou reexecução de serviços não satisfatórios: multa diária de 1% (um por cento) do valor da Ordem de Início de Serviços, até 30 (trinta) dias corridos. Após multa por inexecução parcial.

15.7. A aplicação das penalidades deverá ser solicitada pela fiscalização à Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3AB7-4BA1-D0CD-9AE0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GUSTAVO FERREIRA ALCIDES (CPF 420.XXX.XXX-29) em 15/08/2023 09:32:31 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MAYRA CRISTINA DA VEIGA OKUYAMA (CPF 403.XXX.XXX-96) em 15/08/2023 09:39:20 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JAISON SANGALETTI (CPF 823.XXX.XXX-53) em 15/08/2023 13:48:59 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3AB7-4BA1-D0CD-9AE0>